

## **LEI Nº 2.985/2019**

**EMENTA:** Declara como Patrimônio Cultural, Histórico e Econômico do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o veículo de transportes de passageiros, tipo Toyota Bandeirante.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 177/2018 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar Patrimônio Cultural, Histórico e Econômico do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o veículo de transportes de passageiros, tipo Toyota Bandeirante.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 23 de abril 2019

**EDSON DE SOUZA VIEIRA**

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe